CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação Nº 813/2026

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** a implantação de um Ecoponto no bairro Jardim Paraíso, conforme previsto na Parceria Público-Privada (PPP) vigente no município, que contempla ações e estruturas voltadas à gestão adequada de resíduos sólidos urbanos.

A demanda pela instalação do referido equipamento é justificada pela crescente produção de resíduos na região e pela necessidade de um ponto adequado de descarte, o que contribuirá para a preservação ambiental, a redução de pontos de descarte irregular e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do bairro.

Cabe ressaltar que a implantação do Ecoponto no Jardim Paraíso está expressamente prevista na PPP em vigor, sendo, portanto, de interesse público e legalmente respaldada.

Dessa forma, solicitamos especial atenção e celeridade na viabilização dessa importante ação, que certamente trará benefícios ambientais e sociais para toda a comunidade local.

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação para a implantação do Ecoponto no bairro Jardim Paraíso encontra respaldo legal na **Parceria Público-Privada (PPP) vigente**, que estabelece a responsabilidade conjunta para a gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos no município, conforme previsto no contrato firmado entre o poder público e a empresa concessionária responsável pelo serviço.

Adicionalmente, a iniciativa está em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)**, que dispõe sobre a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a necessidade de implantação de estruturas adequadas para o manejo e destinação ambientalmente correta dos resíduos, estimulando a reciclagem e a redução dos impactos ambientais.

PROTOCOLO 897/2026 - 29/01/2026 14:18 - PROCESSO 68946
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:19:10 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código GE05-BVDW-2VGC-84WJ

O Ecoponto representa uma ferramenta importante para o cumprimento dessas normas, oferecendo um local apropriado para o descarte seletivo, evitando o descarte irregular e promovendo a conscientização ambiental da população, conforme determina a legislação ambiental municipal e federal.

Assim, a implantação do Ecoponto no Jardim Paraíso é medida necessária, legalmente respaldada e alinhada às políticas públicas vigentes para a gestão sustentável dos resíduos sólidos no município.

Desta forma, espero contar com a acolhida da presente Indicação por parte do Senhor Prefeito Municipal, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário David Farah, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providência

PROTOCOLO 897/2026 - 29/01/2026 14:18 - PROCESSO 68946

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 29/01/2026 14:19:10 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código GE05-BVDW-2VGC-84WJ